



Resolução CPPG-LA 01/2018.

*Revoga a Resolução CCPG-LA 002/2016 e dispõe sobre as novas regras para a concessão das bolsas de estudos provenientes das cotas CAPES e CNPq destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada.*

Conforme decisão do colegiado do Departamento de Linguística Aplicada, reunido em 21/06/2018, a Comissão de Pós-Graduação do Programa de Linguística Aplicada do IEL delibera:

Artigo 1º A atribuição de bolsas pelo PPG-LA se rege pelas normas vigentes das agências CAPES e CNPq, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada e pelas regras desta resolução.

Artigo 2º A duração das bolsas de Mestrado e de Doutorado, provenientes das cotas CAPES e CNPq destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do IEL será de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, contados a partir da data de matrícula inicial e não da concessão da bolsa.

Artigo 3º As bolsas são atribuídas de acordo com a disponibilidade de cotas-bolsa por parte da Capes ou do CNPq, a qual será dividida em duas sub-cotas em função do sistema de cotas étnico-raciais no processo seletivo.

§ 1º O percentual de bolsas reservadas a ingressantes pelo sistema de cotas étnico-raciais e para os ingressantes pelo sistema de livre-concorrência será estabelecido anualmente no Edital de Seleção do PPG-LA;

§ 2º Para ambas as sub-cotas, a ordem de classificação dos ingressantes ao final do processo seletivo determinará a ordem de precedência para o recebimento de bolsas, considerada, em ambos os casos, a prioridade para ingressantes comprovadamente oriundos de cidades situadas a mais de quinhentos quilômetros de Campinas, que comprovem ter estabelecido residência fixa em Campinas até 30 (trinta) dias após o prazo oficial de realização de matrícula;

Artigo 4º Por força da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01/2010, no momento de atribuição da bolsa, o beneficiário não poderá manter qualquer tipo de vínculo empregatício.

Artigo 5º Nos termos da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01/2010, os alunos com bolsas já vigentes poderão desenvolver atividades remuneradas correlatas às suas atividades de pesquisa.



§1º O bolsista que deseje desenvolver atividades remuneradas deverá apresentar sua solicitação acompanhada da documentação pertinente à GGPG-LA, para análise, a saber:

I - Carta de anuência de seu docente orientador, que inclua parecer favorável quanto ao acúmulo de bolsa e atividade remunerada do ponto de vista do cumprimento dos prazos de qualificações e integralização exigidos pelo PPG-LA.

II - Documentação comprobatória do empregador, informando o número de horas semanais de trabalho e a natureza das atividades desenvolvidas.

III - Termo de compromisso em cumprir os prazos exigidos pelo Programa de Linguística Aplicada firmado pelo aluno.

§2º Se autorizada, a carga horária semanal máxima de atividade remunerada do bolsista não ultrapassará 8 (oito) horas para o Mestrado e de 20 (vinte) horas para o doutorado.

§3º A atribuição de bolsa de estudo não cria nenhum vínculo empregatício entre a agência concedente e/ou a universidade e o beneficiário, mesmo que este venha a prestar serviços decorrentes do usufruto da bolsa recebida.

Artigo 6º As bolsas atribuídas pelo PPG-LA poderão ser retiradas e concedidas a novos titulares caso o bolsista não demonstre desempenho acadêmico compatível.

§1º São condições para a manutenção de bolsas concedidas pelo PPG-LA ao aluno:

I - manter desempenho acadêmico compatível, sem reprovações em disciplinas, com a realização dos exames de qualificação e de proficiência nos prazos regulares e com coeficiente de rendimento igual ou maior ao mínimo estipulado no regimento do Programa

II - manter atualizados regularmente seus os sistemas de registro de dados acadêmicos (Currículo -LATTES e Plataforma SIPEX);

III - participar do Programa de Estágio Docente, conforme previsto no Regulamento do Programa Demanda Social da CAPES.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CCPG-LA 002/2016.

Campinas, 10 de junho de 2018.

Comissão de Pós-Graduação do Programa de Linguística Aplicada do IEL